



Valide aqui  
este documento

Cartório do 1º Ofício de Notas de Magé- RJ

R/E - Luiz Augusto da Silva Nascimento

Portaria 1997/2017 Cadastro nº 94/503 CGJ/RJ

Registro de Imóveis do 4º e 5º Distritos do Município de Magé/RJ

Privativo de Protesto de Títulos e Documentos de Dívida

Telefones: (21) 2633-4308 – 2633-3445- 2633-1494

Rua Renato Pereira de Miranda, 18- Sobrado- Centro- Magé-RJ CEP: 25.900-091.

## CERTIDÃO

**Certifico que consta na Ficha 001 fls. 001/003 Matrícula nº 15.709 o seguinte teor: Lote de terreno nº 29-B (vinte e nove - B), objeto de desdobro do Lote 29 (vinte e nove) da Quadra 222 (duzentos e vinte e dois) do Loteamento Jardim da Paz, no lugar denominado Mauá Praia Campo, zona urbana do 5º Distrito de Magé-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 6,00m de frente para a Rua “80”; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote 29-A; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 28 e 6,00m na linha dos fundos confrontando com o lote 12; com a área de 180,00 M/2. Registro anterior: Ficha 001, fls. 002v matrícula Av-3/15.152 em 23/01/2017. Proprietários: Petter Albert de Lima Chapetta e sua esposa Viviana Claudino Chapetta. Eu, Mônica Leitão Sossela, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

**Av-1/15.709 – Protocolo 1-G, fl. 75v sob o Nº de Ordem 13.985 em 14/07/2016 – ABERTURA DE MATRÍCULA** – A requerimento do Sr. Petter Albert de Lima Chapetta, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da carteira nacional de habilitação nº 0053818077-CNH expedida em 31/08/2012 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.005.807-93, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 181, apto. 801, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; e tendo por supedâneo o Artigo nº167 da Lei Federal nº 6.015/73 é feito a **ABERTURA DA MATRÍCULA do lote sobredito em favor do requerente e sua esposa. CUSTAS: Emolumentos: R\$105,16. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$21,03. Taxa da Lei 4664/05: R\$5,25. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$5,25. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$4,20. Taxa da Lei 6370/12: R\$1,90. Lei Estadual nº6.370/2012(ISS): R\$2,10. Mútua/Acoterj: R\$14,44. Prenotação: R\$28,36. Magé-RJ, vinte e dois de agosto do ano dois mil e dezessete (22/08/2017). Eu, Mônica Leitão Sossela, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

**SELO ELETRÔNICO: ECEE55055 ZLM**

**Av-2/15.709 – Protocolo 1-G, fl. 75v sob o Nº de Ordem 13.985 em 14/07/2016 – Averbação de Casa Residencial -** Nos termos do requerimento datado e assinado pelo Sr. Petter Albert de Lima Chapetta, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da carteira nacional de habilitação nº 0053818077-CNH expedida em 31/08/2012 pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.005.807-93, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, nº 181, apto. 801, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ; procedo a presente averbação para fazer constar na presente matrícula **a construção de um Imóvel Residencial Unifamiliar de pavimento térreo, constituído de: Varanda, sala, circulação, cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e área de serviço; revestida com piso de cerâmica, coberta de laje e telha, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, situada na Rua “80”, nº 137, Lote 29-B Qd. 222, Jardim da Paz, Guia de Pacobaíba, 5º Distrito de Magé-RJ, com a área construída de 68,85 M/2, inscrita na Prefeitura Municipal de Magé sob o nº 5.1.516564, o que se faz prova com a Certidão de Habite-se nº 055/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>

do Município de Magé-RJ em 04/07/2017, assinada pelo Secretário de Habitação e Urbanismo Sr. Marcos Savio de Almeida Peçanha, Matrícula nº 357398, que fica arquivada neste Serviço Registral. Sendo declarado pelo requerente ter gasto a importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a construção da casa acima descrita. CUSTAS: Emolumentos: R\$170,13. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$34,02. Taxa da Lei 4664/05: R\$8,50. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$8,50. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$6,80. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,20. ISS: R\$3,40. Mútua/Acoferj: R\$14,44. Taxa de Prenotação (Tab.05 – OBS.:6): R\$28,36. Magé-RJ, vinte e dois de agosto do ano dois mil e dezessete (22/08/2017). Eu, **Mônica Leitão Sossela, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

**SELO ELETRÔNICO: ECEE55056 GNF**

**R-3/15.709 – Livro Protocolo nº 1-G fl. 84 Nº de Ordem 14.110 em 01/09/2017 – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL** - Nos termos do Art. nº64 da Lei Federal nº8.934/95 c/c o Art.1.245 da Lei Federal nº10.406/2002 e o Artigo nº167, 32 da Lei Federal nº6.015/73 e pelo instrumento particular da primeira alteração da SANT PIERRE CONSTRUTORA LTDA ME celebrado na cidade de Magé em 26 de julho de 2017, devidamente registrada na JUCERJA – NIRE:332.1038923-8 – Protocolo: 00-2017/250153-9, o proprietário Petter Albert de Lima Chapetta, brasileiro, funcionário público estadual, portador da carteira nacional de habilitação nº0053818077-CNH expedida em 31/08/2012, inscrito no CPF/MF/MF sob o nº001.005.807-93, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 27/12/2013 (na vigência da Lei Federal nº6.515/77) com Viviana Claudino Chapetta, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº13.037.854-0-SECC/DETRAN/RJ expedida em 18/09/2014, inscrita no CPF/MF sob o nº090.098.327-24, residentes e domiciliados na Estrada do Camarão, Lote 36 – Quadra 81 – Jardim da Paz – em zona urbana do 5º Distrito deste Município de Magé/RJ; TRANSMITE o imóvel objeto desta matrícula, a título de conferência de bens, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para a Integralização de Capital Social, a empresa SANT PIERRE CONSTRUTORA LTDA ME – inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.353.531/0001-87, com sede à Estrada do Camarão, nº282 – Lote 36 B da Quadra 81, Jardim da Paz, Guia de Pacobaíba, Magé-RJ. Inscrito na Prefeitura Municipal de Magé/RJ sob o nº5.2.516564. Emolumentos R\$193,18. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$38,63. Taxa da Lei 4664/05: R\$9,65. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$9,65. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$7,72. Taxa da Lei 6370/12: R\$3,64. ISS: R\$3,86. Mútua/Acoferj: R\$14,44. Taxa de Prenotação (Tab.05 – OBS.:6): R\$28,36. Magé-RJ, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (24/10/2017). Eu, **Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente – Matrícula 94/9.164, digitei, e, eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, R/E – Portaria nº 1997/2017-CGJERJ, subscrevi.**

**SELO ELETRÔNICO: ECEE55826 VIS**

**R-4/15.709 – Protocolo 1-G fl. 105v sob o Nº de Ordem 14.453 em 27/02/2018 – Vendedora: Sant Pierre Construtora LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.353.531/0001-87, situada na Estrada do Camarão, 282, Lt. 36 Qd. 81, Jardim da Paz, Mauá, Magé-RJ, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 33210389238 representada na conformidade de seu contrato social, em sessão de 26/07/2017, pelos sócios Vera Maria de Lima Chapetta, nacionalidade brasileira, nascida em 12/07/1945, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 039969654 expedida por Secretaria de Segurança Pública/RJ em 05/05/1994 e do CPF nº 439.993.607-04, viúva, residente e domiciliada na Estrada do Camarão, 282, Jardim da Paz, Mauá, Magé-RJ; e Petter Albert de Lima Chapetta, nacionalidade brasileira, nascido em 31/01/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 082410168 expedida por Secretaria de Estado da**



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>

Casa Civil/RJ em 30/08/2012 e do CPF nº 001.0058.807-93, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Barata Ribeiro, 181, apto. 801, Copacabana-RJ; **Compradora e Devedora Fiduciante:** **Renata Neves dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/1984, auxiliar administrativo, portadora da CNH nº 06202766970 expedida por DETRAN/RJ em 22/03/2017 e do CPF nº 100.411.327-77, solteira, residente e domiciliada na Rua Aurora da Silva Gomes, Qd 16, Lote 24, Ipiranga, Guia de Pacobaíba, Mauá, Magé-RJ; **Credora Fiduciária:** **Caixa Econômica Federal** - Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 68385913 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF em 11/08/2016, substabelecimento lavrado às folhas 072 do livro 3245-P em 07/02/2017, no 2º Tabelião de notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1P-130 em 06/11/2017 no 7º Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 216 Cocota-RJ; **Título:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS-PMCMV – SFH com Utilização do FGTS da Devedora, **Contrato de nº 8.4444.1776194-6 datado de 19/02/2018;** **Condições do Financiamento:** **Modalidade:** Aquisição de imóvel residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Venda e Compra e Composição de Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$135.000,00, composto pela integralização dos valores abaixo: **Financiamento concedido pela CAIXA:** R\$82.643,00; **Desconto concedido pelo FGTS-UNIÃO (complemento):** R\$25.857,00; **Recursos próprios:** R\$23.135,80; **Recursos da conta vinculada do FGTS:** R\$3.364,20; **Valor total da Dívida:** R\$82.643,00; **Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$135.000,00; **Prazo Total (meses):** 360; **Taxa de juros % (a.a):** **Sem Desconto:** **Nominal:** 8.16, **Efetiva:** 8.4722; **Com desconto:** **Nominal:** 5.50, **Efetiva:** 5.6408; **Redutor 0,5% FGTS:** **Nominal:** 5.00, **Efetiva:** 5.1162; **Taxa de Juros contratada:** **Nominal:** 5.0000%a.a. **Efetiva:** 5.1161%a.a.; **Encargo Mensal inicial: Prestação (a+j):** R\$443,64; **Taxa de Administração:** R\$0,00; **Seguros:** R\$19,35; **Total:** R\$462,99; **Vencimento do primeiro encargo mensal:** 19/03/2018; **Reajuste dos encargos:** De acordo com o item 4; **Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução conselho Curador do FGTA 702/2012):** **Taxa de administração:** R\$2.458,40, **Diferencial na taxa de juros:** R\$18.541,60; **Data do Habite-se:** 04/07/2017; **Composição de Renda:** **Composição de Renda Inicial da Devedora para Pagamento do Encargo Mensal:** **Devedora:** Renata Neves dos Santos, **Comprovada:** R\$1.855,07; **Não Comprovada:** R\$0,00; **Para Cobertura Securitária:** **Devedora:** Renata Neves dos Santos, **Percentual:** 100,00. **CONSTAM DO TÍTULO OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.** Foram apresentadas as seguintes certidões em nome da vendedora do Cartório Distribuidor da Comarca de Magé/RJ; de ônus reais expedida por esta Serventia; Certidões de Interdições, Tutelas e Curatelas expedidas pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Magé/RJ; Certidões da Justiça Federal de Ações e Execuções de Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais; Certidão



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>

*Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, onde nada consta contra o mesmo, e Certidão de Protesto de Títulos e documentos. O ITBI foi recolhido através da guia nº 0084/2018, no valor de R\$1.523,66 com Valor da avaliação de R\$135.000,00. Inscrição municipal sob o nº 5.1.516564. Até 01/03/2018 às 13:37:42 em consulta ao nome de “Sant Pierre Construtora LTDA-ME” ou CNPJ nº 28.353.531/0001-87 não foram encontrados registros de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159718030145239. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome da vendedora no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o artigo 14 do Provimento nº39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: cd9b.0427.b739.a2f1.dc51.a4db.1698.c875.4723.cad81 em 01/03/2018 às 13:36:08h ao nome de Sant Pierre Construtora LTDA-ME. Registro anterior: Ficha 001 folhas 001v sob a matrícula R-3/15.709 em 24/10/2017. Emolumentos: R\$767,86; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$30,02; Mútua/Acoterj: R\$0,00; ISS: R\$30,70; Prenot.: R\$11,00; Dist.: R\$32,03; Indisp.: R\$21,36. Magé-RJ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018). Eu, **Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente - Cadastro 94/9164 - CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria 1997/2017-CGJERJ, subscrevo.***

**SELO ELETRONICO: ECKJ49466 PAV**

***R-5/15.709 – Protocolo 1-G fl. 105v sob o Nº de Ordem 14.453 em 27/02/2018 – Alienação Fiduciária - Por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64, em seu ítem 13, consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – A Devedora aliena a CAIXA, o imóvel objeto deste financiamento, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações; neste ato representada por seu procurador Gustavo Ivar Pereira Jaldin, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade número 68385913 expedida pelo IFP/RJ em 15/05/2008, inscrito no CPF/MF sob o número 004.119.837-92, conforme procuração lavrada às folhas 013 do Livro 3217-P no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF em 11/08/2016, substabelecimento lavrado às folhas 072 do livro 3245-P em 07/02/2017, no 2º Tabelião de notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado às folhas 142/147 do Livro 1P-130 em 06/11/2017 no 7º Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 216 Cocota-RJ. **Inscrição municipal sob o nº 5.1.516564.** Emolumentos: R\$767,86; FETJ: R\$0,00; FUNDPERJ: R\$0,00; FUNPERJ: R\$0,00; FUNARPEN: R\$0,00; PMCMV: R\$30,02; Mútua/Acoterj: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Prenot.: R\$0,00; Dist.: R\$0,00; Indisp.: R\$0,00. Magé-RJ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01/03/2018). Eu, **Mônica Leitão Sossela Borges, Escrevente - Cadastro 94/9164 - CGJERJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria 1997/2017-CGJERJ, subscrevo.*****

**SELO ELETRONICO: ECKJ49467 MFY**

**ANOTAÇÃO:** *Procedo a presente anotação para constar que no dia 04/08/2023 foi encaminhada para este Serviço Registral de Imóveis do 1º Ofício de Magé/RJ, no site da ARIRJ - Associação de Registros Imobiliários do Rio de Janeiro, intimação com fundamento no parágrafo 1º artigo 26 da Lei 9.514/97, para ser encaminhada a devedora fiduciante, Renata Neves dos Santos, para que a mesma salde com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de*



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>

*Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441776194, registrado na presente matrícula sob os números R-4 e R-5, firmado com a Caixa Econômica Federal S.A.; tendo sido a intimação encaminhada para o endereço solicitado, retornando a resposta como “negativa”, ou seja, a devedora fiduciária, após três tentativas, não foi localizada e em virtude da não localização da mesma foram publicados editais através do site acima mencionado, Publicação cadastrada no Portal de Editais: 261824, 261825 e 261826 – Data da última publicação: 12/09/2023, não tendo comparecido à esta Serventia para quitação da dívida. O referido é verdade e dou fé. Magé-RJ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.***

**Av-6/15.709 – Protocolo 1-H folha 190v sob o nº de Ordem 20.371 em 05/01/2024 – PURGA DA MORA** - Embasado no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº9.514/97 e após as devidas intimações a devedora fiduciante, Renata Neves dos Santos, para quitar as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao Contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária nº 844441776194 firmado com a Caixa Econômica Federal, fica averbado à presente matrícula a não purgação da mora no imóvel objeto desta matrícula, uma vez que a devedora fiduciante, após tentativas de intimações e após publicações em editais, não compareceu à esta Serventia no prazo legal de 15 (quinze) dias para purgar a mora e cumprir o que determina à Lei antes mencionada. O referido é verdade e dou fé. Registro anterior: Ficha 001, fl. 002v, matrícula nº R-5/15.709 em 01/03/2018. Emolumentos: R\$138,25. Taxa da Lei nº3.217/99: R\$27,65. Taxa da Lei 4664/05: R\$6,91. Taxa da Lei Complementar 111/06: R\$6,91. Taxa da Lei nº6.281/12: R\$5,53. Taxa da Lei 6370/12: R\$2,76. Lei Estadual nº6.370/2012 (ISS): R\$2,76. Selo: R\$2,48. Pren.: R\$40,86. Magé-RJ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

**SELO ELETRÔNICO: EEOU43526 YRY**

**R-7/15.709 – Protocolo 1-H folha 185 sob o nº de Ordem 20.263 em 01/12/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Transmitente:** A Fiduciante Devedora: Renata Neves dos Santos, já qualificados acima no R-4/15.709. **Adquirente:** A Fiduciária Credora: **Caixa Econômica Federal S.A.**, já qualificada acima no R-4/15.709. **Título:** Requerimento para Consolidação da Fiduciária, na pessoa do seu representante legal Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV- CN Suporte à Adimplência - Florianópolis, instalada na Rua Nossa Sra. de Loures, 111 – 4º andar- Florianópolis/SC, com fulcro no Artigo 26 § 7º da Lei Federal nº 9.514/97. **Valor:** R\$139.333,65 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). **OBJETO:** a Consolidação da Propriedade do Imóvel matriculado sob os nsº R-4 e R-5/15.709 referente ao imóvel objeto da presente matrícula em favor da adquirente, para fins previsto no Artigo 27 da Lei Federal nº9.514/97, em razão de que a fiduciante, após ter sido intimada, não compareceu a este Serviço Registral para purgar a mora no prazo legal de quinze dias; ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames ao nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal S.A.. Foi apresentado e fica arquivado o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) em favor do Município de Magé-RJ, através da guia nº de controle 549169/2023 no valor de R\$2.786,67 sobre a Base de cálculo de R\$139.333,65 pago na CEF em 24/11/2023 – autenticação: CEF02162411230290785001284. Em consulta de informação à



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JXSFN-XE63G-GQK7X-H4727>

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao nome de “Renata Neves dos Santos” ou CPF nº 100.411.327-77, não foi encontrado registro de indisponibilidade de bens – Consulta nº 0159724010513326. Foi feita consulta junto ao Banco Nacional de Indisponibilidade de Bens na forma de relatório em nome do transmitente no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), conforme preceitua o Artigo 14 do Provimento nº 39/2014 - CNJ datado de 25/07/2014, que deu negativo como resultado, com o código HASH: 9568.d4a4.8f2f.54b6.03d3.7f54.a9e8.343c.e878.231f até 05/01/2024 ao nome de Renata Neves dos Santos. Emolumentos: R\$1.974,95. FETJ: R\$394,99. FUNDPERJ: R\$98,74. FUNPERJ: R\$98,74. FUNARPEN: R\$78,99. PMCMV: R\$39,49. ISS: R\$39,49. Selo: R\$2,48. Prenotação: R\$40,86. Indisponibilidade: R\$28,07. Magé-RJ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/01/2024). **Eu, Mônica Leitão Sossela Borges, Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, digitei, e eu, Luiz Augusto da Silva Nascimento, Responsável pelo Expediente, Portaria nº 1997/2017-CGJ/RJ, subscrevo e assino.**

**SELO ELETRÔNICO: EEOU43527 LVU**

***É o que me compete certificar em relação ao pedido feito. Magé-RJ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08/01/2024).***

***Eu, Mônica Leitão Sossela Borges - Substituta, Matrícula nº 94/9164-CGJ/RJ, assinei digitalmente a presente certidão.***



Poder Judiciário - TJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEOU 43529 DOM**  
Consulte a validade do selo em:  
[www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

***Emolumentos: R\$131,60***